



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 70/2017**  
Pregão Eletrônico SRP nº 12/2017  
Processo nº 23479.001907/2017-23

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA, Autarquia Especial de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada Folha 31 Quadra 07 Lote Especial, Bairro Nova Marabá, CEP 68.507-590, Marabá-PA, inscrita no CGC/MF sob o nº 18.657.063.0001-80, doravante denominada de UNIFESSPA, neste ato representada pelo(a) Magnífico Reitor, Prof. Dr. MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO, designado pelo Decreto Presidencial, de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185.819.432-68, e CI nº. 1523205, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2017, processo administrativo n.º 23479.001907/2017-23, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO E MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS DA UNIFESSPA**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 12/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Fornecedor:</b> U.S. Price Comercio de Maquinas e Serviços Ltda – EPP		<b>CNPJ:</b> 01.740.169/0001-40			
<b>Representante:</b> Ana Lucia Sanches da Silva		<b>CPF:</b> 089.861.678-67			
<b>Endereço:</b> Rua Major Sertorio, 212, conjunto, 52		<b>Bairro:</b> Vila Buarque/Capital			
<b>Cidade:</b> São Paulo/SP		<b>CEP:</b> 01.222-000			
<b>158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	Fragmentadora de papel automática, com um com capacidade mínima de 28 litros, corta no mínimo 25 folhas (75g) em partículas 3,9 x 44 mm / cartão / cd/dvd além de fragmentar cartões, cds e dvds, ideal para uso em escritório. voltagem: 110 ou 220 v. abertura: 220mm; botão reverso; botão on-auto/off; dimensões (com cesto): 370 x 280 x 640 mm; regime contínuo por no mínimo 2 horas, sem parada para resfriamento do motor, nível mínimo de segurança 3 (norma din 66399) nível de ruído máximo de 65db (nbr 10.152/87); pentes raspadores fabricados em metal e engrenagens fabricados em metal. garantia mínima de 12 (doze) meses. <b>Item com aplicação da cota reservada</b>	Unidade	15	R\$ 5.780,00	R\$ 86.700,00
25	fragmentadora de papel automática, com um com capacidade mínima de 28 litros, corta no mínimo 25 folhas (75g) em partículas 3,9 x 44 mm / cartão / cd/dvd além de fragmentar cartões, cds e dvds, ideal para uso em escritório. voltagem: 110 ou 220 v. abertura: 220mm; botão reverso; botão on-auto/off; dimensões (com cesto): 370 x 280 x 640 mm; regime contínuo por no mínimo 2 horas, sem parada para resfriamento do motor, nível mínimo de segurança 3 (norma din 66399) nível de ruído máximo de 65db (nbr 10.152/87); pentes raspadores fabricados em metal e	Unidade	4	R\$ 5.780,00	R\$ 23.120,00





	engrenagens fabricados em metal. garantia mínima de 12 (doze) meses. cota reservada de até 25% exclusiva para participação de me/epp do item 15				
TOTAL				R\$ 109.820,00	

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

### 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.





5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Marabá-PA, 01 de dezembro de 2017.

Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro  
Reitor da UNIFESSPA  
P/ ÓRGÃO

U.S. Price Comercio de Maquinas e Servicos  
Ltda - EPP  
P/ FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

RG nº: 24975672003-9  
CPF nº: 044.490-753-07

RG nº: 35954935-1  
CPF nº: 234.239.998-70

01740169/0001-40

US PRICE COMERCIO DE  
MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.  
Rua Major Sertório, 212 - 5.ª And. - Cj. 52  
Vila Buarque - CEP 01222-901  
SÃO PAULO - SP.

